Retirada da notificação de uma concentração

(Processo M.9559 — Telefónica/Prosegur/Prosegur Alarmas España)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 6/03)

Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho

Em 27 de novembro de 2019, a Comissão Europeia recebeu a notificação ([1]) de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho («Regulamento das concentrações»).

Em 20 de dezembro de 2019, as partes notificantes informaram a Comissão de que retiravam a sua notificação.

([1]) Publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* C 412 de 9.12.2019, p. 21.